



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

062inf09 - HMF (24.11.2009)

INFORMATIVO 62/09
Prazo 27.11.2009 para Refis 04 em Brasília e
valores iniciais acima do piso

Conforme lei e regulamento, o prazo para adesão ao Refis 04 é 30.11.2009. O ingresso é feito pela internet - <https://cav.receita.fazenda.gov.br/scripts/CAV/login/login.asp>

No entanto, não basta a adesão. É necessário também consumir o primeiro pagamento. Ou “primeiros pagamentos” em caso de mais de um parcelamento (ex. Parcelamento previdenciário, parcelamento não-previdenciário, parcelamento daquilo já parcelado antes etc). Cada pagamento deve ser feito em guia DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) própria, com o código adequado.

Tendo em vista a Lei Distrital 893/1995, o dia 30.11.2009 (segunda-feira) é feriado e, normalmente, não há funcionamento de órgãos públicos e bancos.

Em razão do parágrafo acima, a Receita Federal está, para os contribuintes domiciliados no DF, emitindo as guias DARF com vencimento em 27.11.2009 (sexta-feira).

Portanto, os interessados no Refis 04 deverão fazer adesão o quanto antes e pagamento, também, o quanto antes. Até 27.11.2009, no máximo.

A consolidação dos débitos acontecerá após adesão. Isto pode levar meses. Até lá, o piso deverá ser mensalmente pago. Tal piso é de R\$ 100,00 por cada parcelamento (no caso de pessoas jurídicas).

Em alguns casos, o piso informado em guias DARF emitidas pela Receita para pagamento de parcelas de Refis 04 está sendo, desde a origem, superior a R\$ 100,00. O que está sendo observado, neste casos, é que, já no momento de adesão, a Receita está conseguindo calcular os valores devidos nos casos de migração de parcelamentos anteriores para o novo. Nestes casos, a nova parcela deverá ser 85% do valor da parcela antiga.

Em razão do parágrafo acima, muitos contribuintes estão sendo surpreendidos. Esperavam suportar apenas o piso mensal de R\$ 100,00 por alguns meses e, na verdade, enfrentam desde já valores de milhares ou dezenas de milhares de reais. Esta é mais uma razão para adesão imediata, não deixando surpresas para última hora.

Caso haja interesse em receber informativos tributários, basta escrever para henrique@silvaecastro.adv.br.

Brasília, 24 de novembro de 2008

Henrique de Mello Franco
Chefe do Núcleo Tributário
OAB/DF 23.016

Valério Alvarenga M. de Castro
Sócio-administrador Silva e Castro
OAB/DF 13.398